



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.**

Processo nº 46092.000097/2018-15

Contrato Administrativo nº 25/2018

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.612.685/0006-37**, neste ato representado pelo Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho, Senhor **BRUNO BIANCO LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº ●●●●●, expedida pela SSP/SP, CPF nº ●●.123●●●16, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 895, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, dia 30 de janeiro de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.330, de 27 de novembro de 2019, publicada na Seção 1 do DOU, de 28 de novembro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ nº **43.942.358/0001-46**, com sede na Av. Corifeu de Azvedo Marques, 5677, CEP: 05339-005, Vila São Francisco, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ANTONIO LUQUE**, portador da Carteira de Identidade nº ●●●●●8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº ° ●●.334.●●-34 e sua Diretora de Pesquisas, **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Carteira de Identidade nº ●●●●●, expedida pela SSP/SP, e CPF nº ●●.836.●●-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, oriundo da Dispensa nº 26/2018, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CCA/PGFN, que emitiu parecer, conforme determina a alínea "a" do Inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusula e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação a vigência contratual de 04/12/2019 a 03/12/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.319.059,05 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Ação/Plano Orçamentário
2019NE800185	11.125.2071.4245.0001	0180570001	339039	380918	4245/0000

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Subsecretária de Assuntos Corporativos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE

*Documento assinado digitalmente*

**BRUNO BIANCO LEAL**

Representante legal do CONTRATANTE

*Documento assinado digitalmente*

**CARLOS ANTONIO LUQUE**

Representante legal da CONTRATADA

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Luque, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 03/12/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5353398** e o código CRC **FFE42BC9**.

---

**Referência:** Processo nº 46092.000097/2018-15.

SEI nº 5353398